



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18 de MARÇO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

- 1.1. A presente aquisição de compras de cestas básicas de entrega parcelada conforme especificações constantes do termo de referência anexo;
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.494,30
- 1.4. Tabela de itens: 10 unidades de cestas básicas contendo o descritivo abaixo:

Obs: Cada cesta será composta dos seguintes itens e quantidades:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG	02	UNID.
02	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	01	UNID.
03	MACARRAO PARAFUSO 500GR	01	UNID.
04	FEIJAO CAPI TIPO 1 CARIOCA 1KG	02	UNID.
05	ACUCAR CRISTAL 5KG	01	UNID.
06	SAL REFINADO 1KG	01	UNID.
07	FUBA MIMOSO 500GR	01	UNID.
08	OLEO DE SOJA 900ML	03	UNID.
09	SARDINHA EM OLEO 130GR	01	UNID.
10	MOLHO PRONTO 300GR	02	UNID.
11	CAFE TORRADO E MOIDO 500G VACUO	02	UNID.
12	FARINHA DE MILHO AMARELA 500GR	01	UNID.
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	01	UNID.
14	BISCOITO SALGADO CRACKER 200GR	01	UNID.
15	BISCOITO DOCE MAISENA 170GR	01	UNID.
16	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	01	UNID.
17	CREME DENTAL 70GR	02	UNID.
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	02	UNID.
19	SABAO EM PEDRA C/5	01	UNID.
20	SABAO EM PO 800G	01	UNID.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. Prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias uteis, a contar da emissão da autorização de fornecimento;



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 18 de março de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 05 dias.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.99.0.00.1 desb 4065 – Outros Materiais de Consumo

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto o SR. Daniel Vieira de Campos, cargo Diretor de Divisão – Depto Engenharia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I

Anexo II



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de cestas básicas.

2. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Aquisição de 10 unidades de cestas básicas contendo o descritivo abaixo:

Obs: Cada cesta será composta dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG	02	UNID.
02	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	01	UNID.
03	MACARRAO PARAFUSO 500GR	01	UNID.
04	FEIJAO CAPI TIPO 1 CARIOCA 1KG	02	UNID.
05	ACUCAR CRISTAL 5KG	01	UNID.
06	SAL REFINADO 1KG	01	UNID.
07	FUBA MIMOSO 500GR	01	UNID.
08	OLEO DE SOJA 900ML	03	UNID.
09	SARDINHA EM OLEO 130GR	01	UNID.
10	MOLHO PRONTO 300GR	02	UNID.
11	CAFE TORRADO E MOIDO 500G VACUO	02	UNID.
12	FARINHA DE MILHO AMARELA 500GR	01	UNID.
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	01	UNID.
14	BISCOITO SALGADO CRACKER 200GR	01	UNID.
15	BISCOITO DOCE MAISENA 170GR	01	UNID.
16	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	01	UNID.
17	CREME DENTAL 70GR	02	UNID.
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	02	UNID.
19	SABAO EM PEDRA C/5	01	UNID.
20	SABAO EM PO 800G	01	UNID.

2.2- A aquisição se justifica a partir da Lei Municipal 3040/2013.



Parágrafo Único. O servidor público em atividade a partir da promulgação desta Lei estiver regularmente licenciado e os que vierem a se afastar para tratamento de saúde, nas condições previstas na legislação do Regime Geral da Previdência Social, terão direito ao recebimento mensal de uma cesta básica de alimentos em configuração idêntica àquela fornecida pelo Município, porquanto perdurar o adstrito afastamento. (NR – Emenda Aditiva 01).

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

3.1 O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Trata-se de pedido de aquisição de cestas básicas por dispensa de licitação.

5.2 A decisão pela contratação, é o custo/benefício.

5.3 A modalidade de contratação deve ser o menor preço, e os valores ser razoável e mais vantajoso para atender as necessidades da Administração na forma definida neste Termo.

5.4 A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega das cestas básicas : Caroline Pizolato Porto, inscrita no CPF nº 433.725.858-28 e lotado neste setor.

6.2 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de Compras no Departamento de Almoxarifado. No endereço Rua Malaquias Guerra nº 37 - Centro – Cidade: São Pedro – SP, Cep 13520-005 . De segundas às sextas-feiras das 07:30 – 10:30 / 13:00- 16:00.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

7.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão ou sacolas plásticas vedadas, que facilitem o transporte.

8.2 Os produtos constantes das presentes cestas deverão ter no mínimo 80% de seu prazo de validade.

8.3 Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, não podendo apresentar violação, estarem amassadas, abertas ou danificadas.

8.4. Qualquer item que se encontrar fora das especificações constantes de sua proposta deverá ser substituído no prazo máximo de 5 dias uteis sob pena de aplicação das penalidades previstas da lei 14.133/2021;



9. PREÇOS

9.1 - Os preços deverão ser cotados com todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 21 de fevereiro de 2024.

Caroline Pizolato
Recursos Humanos



Anexo II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social:

Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual:

Telefone: (____) _____ Fax: (____)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAESP
AFASTADOS PELO INSS.

CONTENDO OS ITENS MENCIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CESTAS BASICAS	UNI	10		

COMPOSIÇÃO DA CESTA ABAIXO:



ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG	02	UNID.
02	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	01	UNID.
03	MACARRAO PARAFUSO 500GR	01	UNID.
04	FEIJAO CAPI TIPO 1 CARIOCA 1KG	02	UNID.
05	ACUCAR CRISTAL 5KG	01	UNID.
06	SAL REFINADO 1KG	01	UNID.
07	FUBA MIMOSO 500GR	01	UNID.
08	OLEO DE SOJA 900ML	03	UNID.
09	SARDINHA EM OLEO 130GR	01	UNID.
10	MOLHO PRONTO 300GR	02	UNID.
11	CAFE TORRADO E MOIDO 500G VACUO	02	UNID.
12	FARINHA DE MILHO AMARELA 500GR	01	UNID.
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	01	UNID.
14	BISCOITO SALGADO CRACKER 200GR	01	UNID.
15	BISCOITO DOCE MAISENA 170GR	01	UNID.
16	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	01	UNID.
17	CREME DENTAL 70GR	02	UNID.
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	02	UNID.
19	SABAO EM PEDRA C/5	01	UNID.
20	SABAO EM PO 800G	01	UNID.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal